ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
2010 / 04 / 21
O Secretário da Mesa

☒ **REQUERIMENTO** **Número** 321 **/XI (** 1 **.ª)** AR

☐ **PERGUNTA** **Número** **/XI (** **.ª)**

Assunto: **Pobreza na Madeira**

Destinatário: **Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. Diversas Associações de Combate à Pobreza têm alertado para a grave dimensão do número de cidadãos Madeirenses que vivem abaixo do limiar da pobreza, apesar da Região Autónoma da Madeira ser apontada pelos indicadores económicos com uma das regiões mais ricas do País;

2. Para essas instituições, os verdadeiros números da pobreza na Madeira têm vindo a ser "mascarados" pelo Governo Regional;

3. O Ex-Director da Segurança Social da Madeira defendeu também que os números da pobreza na Região são muito mais preocupantes do que os números apresentados pelo Governo Regional;

4. Para além do problema estrutural que parece existir na Madeira e que afecta sectores específicos da sociedade, como por exemplo os idosos e as crianças, no dia 20 de Fevereiro de 2010 abateu-se sobre os Madeirenses, uma tragédia de impactos incalculáveis;

5. A tragédia veio agudizar um problema já de si grave na região e que, ao que parece, tem sido escamoteado por alguns responsáveis políticos na Madeira;

6. Das disposições legais e regimentais aplicáveis resulta:

i)Nos termos do nº 3 do artigo 155º da Constituição e do nº 3 do artigo 12° do Estatuto dos Deputados, "todas as Entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas";

ii)Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição, é direito dos

Deputados "requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato";

iii) Nos termos do disposto do nº 1 no artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, as perguntas e os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Sr. Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n°3 do mesmo preceito.

Face ao exposto, venho por este meio requerer à Sra. Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, por intermédio de Vossa Excelência, o seguinte:

1. Dados da verdadeira situação da pobreza na Madeira;
2. Estatísticas sobre o número de Madeirenses que, apesar de terem direito a aceder a apoios sociais, não os requerem;
3. Informações sobre os mecanismos de apoio social que têm sido utilizados pela Segurança Social na Madeira e, a existirem, mecanismos extra que não estejam a sê-lo;
4. Informação sobre as medidas excepcionais já tomadas pelo Governo para fazer face à catástrofe ocorrida na Madeira no dia 20 de Fevereiro de 2010 e outro tipo de apoios que o governo poderá entretanto accionar.

Palácio de São Bento, 21 de Abril de 2010.

O Deputado,

Luis Miguel França